



Francisco Chico <piadobueno@gmail.com>



Recurso _ Bebop Comunicação _ Proposta de Preços _ Convite 03/2021

Samuel Kruk | Bebop Comunicação e Marketing
<samuel@bebopcomunicacao.com.br>
Para: Francisco Chico <piadobueno@gmail.com>
Cc: Samuel Kruk <samuelkruk@gmail.com>

3 de setembro de 2021
16:47

Boa tarde!

Segue recurso quanto as propostas de preço apresentadas por algumas proponentes na licitação Convite 03/2021.

Por favor confirmar recebimento.

Abs



Samuel Kruk
Diretor
☎️📧📱

42 | 3638 1641 - 42 | 99154 5990 ☎️
Av. Anízio Pedro da Luz, 62, Sala 04, Centro, Cândido/PR
bebopcomunicacao.com.br

Bebop_recurso_Convite_03:2021_PMM.pdf
2840K

3 de setembro de 2021
16:47



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS/PR

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitações da Convite
03/2021.

SAMUEL KRUK COMUNICAÇÃO EIRELI, inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica, do Ministério da Fazenda, sob o número 10.660.477/0001-57, e na Junta Comercial do Paraná sob o Número de Inscrição no Registro de Empresas 41206411212, em 26 de fevereiro de 2009, de nome fantasia **BEBOP COMUNICAÇÃO E MARKETING**, com sede na cidade de Candói, no Estado do Paraná, na Avenida Anízio Pedro da Luz, 62, sala 04, no Centro, neste ato representada por **SAMUEL KRUK**, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade de registro geral número 8.371.167-1 e do cadastro de pessoas físicas, do Ministério da Fazenda, número 049.068.799-77, residente e domiciliado na cidade de Candói, no Estado do Paraná, à Av. Anízio Pedro da Luz, nº. 62 – Apto 01 – Centro, CEP 85.140-000, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 109, I da Lei 8.666/93 e artigo 11, parágrafo 4º, VIII da Lei 12.232/2010, apresentar Recurso em face do julgamento das propostas de preço do referido certame licitatório.



RAZÕES DO RECURSO

I. Da proposta de preço da empresa De Marco Agência de Comunicação Ltda

De forma bem breve vejamos o que fora apresentado pela agência em sua proposta de preço:

PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: De Marco Agência de Comunicação Ltda
CNPJ: 37.622.019/0001-80
Endereço: Av. Antonio de Paiva Cantelmo, 494, Centro - Francisco Beltrão - PR
Telefone(s): (49) 9-8422.3075
E-mail: demarcomunicacao@gmail.com

OBJETO: Contratação de agência de publicidade e propaganda para desenvolver planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de serviços de comunicação que visam dar publicidade aos atos do Executivo Municipal, promoções, patrocínios culturais, materiais para divulgação de serviços e produtos, e outras ações necessárias à execução da política de comunicação social.

Declaramos que, na vigência do contrato oriundo deste procedimento licitatório, adotaremos as seguintes políticas de preço para os serviços descritos:

- a) Desconto de 100 % (cem por cento) sobre os custos internos baseados na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná – SINAPRO/PR;
- b) Desconto de 83 % (oitenta e um por cento) sobre os honorários relativos e pertinentes à supervisão de produção externa incidente sobre os custos de serviços e suprimentos externos de terceiros, referentes a elaboração de peças e materiais contratados com fornecedores, estabelecendo por tanto em 17 % (dezesete por cento) nossa remuneração.

Valor Total – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

VALIDADE DE PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Convite n.º 3/2021 e seus anexos.

Francisco Beltrão-PR, 1º de agosto de 2021.

Vejam os que pede o edital:

5.9.3 A avaliação das Propostas de Preços das empresas classificadas tecnicamente deverá ser feita mediante a atribuição de um máximo de 100 (cem) pontos, obedecendo ao seguinte critério:

a) 50 (cinquenta) pontos à proposta que oferecer maior percentual de desconto incidente sobre os custos internos de produção da empresa, deferindo-se pontos proporcionais às restantes, conforme fórmula a seguir:

$$P = 50 \times D/M$$

Onde: P = Pontos da Empresa.

D = Desconto Proposto.

M = Maior Desconto Proposto.

b) 15 (quinze) pontos para a proposta que oferecer o maior desconto sobre o percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços de terceiros, referente à elaboração de peças e materiais cuja distribuição proporcione à licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de comunicação, mantendo-se a fórmula acima para apurar as demais notas.

c) 15 (quinze) pontos para a proposta que oferecer o maior desconto sobre o percentual de honorários incidentes sobre os custos de serviços de terceiros, referente a elaboração de peças e materiais cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação, mantendo-se a mesma fórmula acima para apurar as demais notas.

d) 20 (vinte) pontos para a proposta que oferecer o maior desconto sobre o percentual de honorários incidentes sobre custos de serviços quando a responsabilidade da agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento e serviço ou suprimento, mantendo-se a mesma fórmula para apurar as demais notas.

Vejam também o que rege o edital no item 5.9.2:

5.9.2 Não será admitida proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

II. Da proposta de preço da agência Olé Propaganda Publicidade Eireli

Também de forma bem breve vejamos o que fora apresentado pela agência em sua proposta de preço:

Itens	Especificações	Percentuais de Desconto
1.	Percentual de desconto sobre os valores constantes da Tabela Referencial de Custos Internos emitida pelo SINAPRO/PR	90% (Noventa por cento)
2.	Percentual de desconto sobre os honorários incidente sobre os custos de serviços de terceiros, referente à elaboração de peças e materiais cuja distribuição proporcione à licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de comunicação, mantendo-se a fórmula acima para apurar as demais notas.	0% (Zero por cento)
3.	Percentual de desconto sobre os honorários incidentes sobre os custos de serviços de terceiros, referente a elaboração de peças e materiais cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação, mantendo-se a mesma fórmula acima para apurar as demais notas.	100% (Cem por cento)
4.	Percentual de desconto sobre os honorários incidentes sobre custos de serviços quando a responsabilidade da agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento e serviço ou suprimento, mantendo-se a mesma fórmula para apurar as demais notas.	100% (Cem por cento)

Novamente relembramos o item 5.9.2 do edital

5.9.2 Não será admitida proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

Vejamos ainda o que apresentou em suas declarações a proponente:

incluída no custo de produção.

d) O compromisso de sempre negociar as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes das declarações referidas nos itens I e II do subitem 5.8.2.1 e 5.8.2.2, para os direitos de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias do Município de Mariópolis.

Ponta Grossa, dia 3 de agosto de 2021

Evandro Luiz Barater -- Representante Legal -- Ponta Grossa-PR -- Diretor de Licitações
CPF: 007.784.679-61/ RG: 8.009.973-8

03.979.287/0001-31
OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE
EIRELI
Rua Pedro Américo, 374 - Oficinas
84035-450 - Ponta Grossa - PR

Rua Pedro Américo, 374 - Oficinas
Ponta Grossa PR | 84035-450
42 3220 7676
www.olepropaganda.com.br

Vejamos o que diz o item 5.8.2.1 do edital:

5.8.2 ESTE ENVELOPE DEVERÁ CONTER:

5.8.2.1 A LICITANTE ESTABELECE OS PERCENTUAIS MÁXIMOS PAGOS PELO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS que será de no máximo 19,33% (dezenove vírgula trinta e três por cento) pelos serviços e o percentual de desconto da tabela referencial de custos internos emitida pelo SINAPRO/PR, indicando nome ou razão social do licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, e-mail, bem como assinatura, nome do representante, CPF, identidade, domicílio e cargo na empresa, para:

CONSIDERAÇÕES:

Diante do exposto acima é nítido que, tanto a empresa De Marco quanto a Olé Propaganda, violaram vários itens do edital no que tange a apresentação da proposta de preços para a modalidade Convite 003/2021 da Prefeitura de Mariópolis/PR. A empresa De Marco além de não apresentar percentual de desconto para os 4 itens pedidos pelo edital, apresentou um dos itens com 100% de desconto, ou seja, por toda criação feita para a Prefeitura caso viesse ganhar o certame licitatório, a empresa não cobraria nada. Além de ser inexequível a proposta viola incontestavelmente o que pede o edital no item 5.9.2, quando diz que não serão aceitas propostas com preços irrisórios ou de valor zero. Quanto a proposta da Olé Propaganda, além de violar indefensavelmente o item 5.8.2.1 ao não assinar as declarações de sua proposta, também, deu 100% de desconto em 2 itens, ou seja, zerando a cobrança também pelos respectivos serviços, afrontando severamente a isonomia do processo devido aos preços inexequíveis, bem como, o que pede o próprio edital no item 5.9.2.

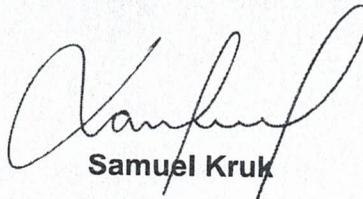


REQUERIMENTOS:

- 1) Diante de todos os esclarecimentos acima, se faz necessário a desclassificação da empresa De Marco Agência de Comunicação Ltda, pela ausência de porcentagem em todos os itens exigidos na proposta de preço deste certame licitatório, bem como, por ter dado 100% de desconto em um dos itens apresentados.
- 2) Desclassificação da proposta da Olé Propaganda pelo erro indefensável de não assinar suas declarações, bem como, apresentar 2 itens da sua proposta de preço com 100% de desconto.

Atenciosamente,

Candói/PR, 03 de setembro de 2021.


Samuel Kruk
Sócio Proprietário